

LEI Nº 6.390, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

(Publ. "D. Grande ABC", 19.12.87)

REVOGADA P/ LEI 8.836/06

A Câmara Municipal de Santo André, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformado em logradouro comercial o trecho da Rua Simão de Lima, compreendido entre a Avenida Lauro Gomes (Avenida Marginal ao Córrego dos Meninos) e a Rua das Amoras.

Art. 2º. - Ficam estabelecidos os usos do solo, índices urbanísticos e demais restrições da Zona I para parte do imóvel de classificação fiscal n.º 02.124.001, pertencentes à Zona Especial E.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de dezembro de 1987.

DR. NEWTON BRANDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

DR. SERGIO CYRINO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ENG.º OLAVO ALAYSIO DE LIMA

SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Registrada e datilografada no Setor de Expediente do Gabinete do Prefeito, na mesma data e publicada.

LUIZ OLIVIERI

CHEFE DE GABINETE